



MENSAGEM Nº 118/2021

Imbituba, 17 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Trânsito no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEFIC, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.397/2021.

Anexo à Mensagem nº 118/2021, de 17 de novembro de 2021

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Trânsito no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 (Lei nº 5.163, de 07/10/2020):

ORGÃO	31	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
UNIDADE	31.01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
PROGRAMA	22	Qualidade ao Trânsito
AÇÃO	2.075	Convênio Polícia Militar
MODALIDADE		4.4.30.00.00.00.00.00.03.0810

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.240,21 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA		
Convênio Polícia Militar		
06.181.022-2.075		
4.4.30.00.00.00.00.00.03.0810 (0010)	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	53.240,21
TOTAL		53.240,21

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de novembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito